



**PARECER ÚNICO Nº 0031183/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 02273/2002/004/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Instalação em caráter Corretivo – LIC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 (quatro) anos	

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga	<b>PA COPAM:</b> Não se aplica	<b>SITUAÇÃO:</b> Não se aplica
Reserva Legal	Não se aplica	Não se aplica

<b>EMPREENDEDOR:</b> L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite Ltda	<b>CNPJ:</b> 04.026.013/0001-90	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Laticínio LD	<b>CNPJ:</b> 04.026.013/0001-90	
<b>MUNICÍPIO:</b> Pratinha	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19° 45' 04,04" LONG/X 46° 22' 40,48"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA <b>UPGRH:</b> PN2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio da Prata <b>SUB-BACIA:</b> (Não se aplica)	
<b>CÓDIGO:</b> D-01-07-4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Resfriamento e Distribuição de leite em instalações industriais– 150.000 l/dia	<b>CLASSE:</b> 4
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Alex Mauro Capuzzo	<b>REGISTRO:</b> CRQMG 02202011	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA/AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 165439/2014	<b>DATA:</b> 12/11/2014	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Érica Maria da Silva (Gestora)	1.254.722-0	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Naiara Cristina Azevedo Vinaud – Gestora Ambiental	1.349.703-7	
João Victor Venturini Da Silva – Gestor Ambiental	1.301.513-6	
Luiz Alberto de Freitas Filho – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.364.254-1	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
Dayane Aparecida de Paula – Diretora de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. Introdução

A empresa L.D. Administração Transportes e Resfriamento de leite Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 04.026.013/0001-90, possui no Município de Pratinha uma unidade onde opera com as atividades de Resfriamento e Distribuição de leite desde o ano de 2003, amparado por uma Autorização Ambiental de Funcionamento.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Instalação Corretiva - LIC para a ampliação de produção das referidas atividades, Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 2273/2004/004/2014.

A documentação exigida foi formalizada em 26/06/2014, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 0097190/2014.

No dia 03 de novembro de 2014 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Auto de Fiscalização nº 165439/2014.

O Processo acima fora inicialmente formalizado para Licença de Operação em Caráter corretivo (LOC). Entretanto após análise processual e aspectos analisados em vistoria foi verificado que já houve início das obras de instalação/ampliação. Considerando que ainda não houve início da operação, o processo foi reorientado para licença de instalação em caráter corretivo (LIC). Para tanto lavrou-se o auto de infração nº 010380/2014.

No dia 12/11/2014 foi enviado ao empreendedor pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 3231/2014 anexo ao processo de licenciamento ambiental. No dia 09/03/2015, as informações foram protocoladas nesta SUPRAM TMAP e não foram consideradas satisfatórias. Diante disso, foi necessário novo pedido de informações complementares em 08/04/2015 sendo respondido em 11/09/2015 e considerado satisfatório.

O Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, foram elaborados pelo químico Alex Mauro Capuzzo - CRQMG 02202011.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento L.D. Administração Transportes e Resfriamento de leite Ltda., instalado na zona urbana do município de Pratinha, desenvolve as atividades de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais.

Todas as operações necessárias para o processo produtivo são realizadas em uma área total de 3.720 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 1.928 m<sup>2</sup>.

O empreendimento conta com 29 (vinte e nove) funcionários fixos distribuídos nos diversos setores da empresa. A empresa opera em um turno de trabalho por dia, sete dias por semana e doze meses por ano.

Como estruturas de apoio aos processos produtivos o empreendimento conta com as seguintes utilidades: pátio de limpeza, descarregamento e carregamento de caminhões, escritório, vestiários, laboratório, cantina, Estação de Tratamento de Efluente - ETE, almoxarifado, tanques de armazenamento de leite, e casa de compressor.



O processo produtivo envolve o recebimento, resfriamento e distribuição do leite.

## **2.1. DESCRIÇÕES DAS ETAPAS**

### Coleta do Leite:

O leite é coletado em dias alternados nas propriedades rurais, onde fica estocado a temperaturas entre 3 a 7 °C em tanque de refrigeração com capacidade de acordo com a produção da fazenda.

### Análise, Medição e Amostragem:

Antes da transferência do produto do tanque para o caminhão são realizados os seguintes procedimentos:

Teste de Alizarol: Objetivando avaliar a condição do produto com relação à acidez.

Medição: Através de régua apropriada e tabela de conversão onde se faz a quantificação do produto a ser coletado e enviado ao Posto de Refrigeração e Estocagem.

Amostragem: Proceder-se a coleta no tanque de refrigeração de uma amostra em recipiente plástico devidamente identificado com o número de cadastro do produtor. Este recipiente é acondicionado, em caixa térmica com gelo para mantê-lo refrigerado até a chegada ao Posto de Refrigeração e Estocagem.

### Transporte 01:

O leite cru refrigerado é transportado a granel em caminhões tanques isotérmico com capacidade de 9.000 Litros, dividido internamente em 03 compartimentos, devidamente higienizado.

### Higiene dos Veículos:

Na chegada dos caminhões no Posto de Refrigeração e Estocagem, os mesmos são submetidos a uma higienização externa com água através de lava-jato de alta pressão para remoção de resíduos de solo.

A área de lavagem de caminhões possui caixa separadora de Água e Óleo.

### Recepção:

Após higienização os caminhões dirigem-se para a plataforma de descarga onde são realizadas coletas de amostras, por compartimento interno do tanque, sendo posteriormente unificadas por caminhão.

### Resfriamento:

Após realização das análises e aprovação para o recebimento, o leite cru é resfriado até a temperatura de no máximo 4,0°C através de trocador de calor a placas marca *Cajamar* – *FischerTerm mod Eurocal 18* com capacidade para 20.000l/h.

Para o processo de resfriamento do leite a empresa utiliza como fluido refrigerante a amônia (NH<sub>3</sub>), que é estocada em um balão com capacidade de 1.600 litros.

### Estocagem:

Depois de resfriado o leite cru refrigerado segue para estocagem em 07 balões isotérmicos sendo dois com capacidade para 30.000 litros, dois de 15.000 litros e três de 20.000 litros, totalizando 150.000 litros. Todos os balões são construídos de material apropriado e se encontram em boas condições de conservação. Possuem ainda, instrumentos para medição de temperatura que é controlada duas vezes ao dia. O tempo máximo de estocagem (recepção – expedição) é de 6 horas.

### Expedição:



Na expedição faz-se inicialmente uma inspeção no veículo quando se verifica suas condições higiênico-sanitárias e de conservação.

#### Transporte 02:

Após estocagem o leite cru refrigerado é transportado a granel em caminhões tanque isotérmico devidamente higienizado, com capacidades variáveis. Observa-se a exigência da temperatura no destino atingir no máximo 7°C.

Cabe mencionar que existe uma unidade de higienização dos tanques isotérmicos posterior ao descarregamento do leite cru, onde este passa por uma triplice lavagem existindo a recirculação da terceira limpeza interna para a área de lavagem externa.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e água utilizada pelo empreendimento é proveniente de concessionária local (COPASA).

Foi apresentado também Plano de Emergência com amônia sob responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho Pedro Theófilo Barbosa Moura CREA MG 86872/D.

Todo o esgoto sanitário do empreendimento é direcionado para a coleta pública do município, separadamente dos efluentes líquidos industriais e da rede de água pluvial.

O empreendimento conta com uma estação de tratamento de efluentes industriais (ETE), composta por passagem com gradeamento, desarenador e medidor de vazão, caixa de bombeamento, 01 (um) Reator cilíndrico construído em aço carbono, e secagem de lodo.

Após esse tratamento os efluentes são descartados na rede pública municipal, devidamente autorizado pela empresa operadora (COPASA).

O empreendimento conta com um gerador movido a diesel, a área de abastecimento é dotada de bacia de contenção.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A intervenção em recursos hídricos não se aplica ao empreendimento.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não se aplica ao empreendimento nenhuma espécie de intervenção ambiental.

### **5. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente**

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana do município de Pratinha, não sendo exigível a reserva legal do imóvel, e não possuindo áreas de preservação permanente como descritas na legislação aplicável.

### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

#### Resíduos Sólidos



Todos os resíduos sólidos de origem doméstica tais como papel, papelão, plástico etc., são acondicionados em recipientes de coleta seletiva e posteriormente vendidos ao aterro sanitário municipal.

### Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos industriais gerados no processo, proveniente da lavagem dos caminhões, tanques e produtos que não atendem as especificações das análises passam por um sistema de tratamento antes de serem descartados na rede de esgoto pública com a devida autorização da Prefeitura.

Esse sistema é composto por desarenador, passando por um medidor de vazão e posteriormente por um gradeamento para retirada de sólidos grossos. Após passar pelo tratamento físico o efluente vai para um reator aeróbico com aerador de superfície. Posterior ao reator o efluente é descartado na rede pública. Existe anexo a ETE um laboratório para análise de parâmetros básicos do efluente. O excesso de lodo acumulado no reator é retirado, disposto em leitos de secagem e posteriormente enviado a produtores para aplicação em solo.

De acordo com análises apresentadas no processo, a ETE possui eficiência satisfatória com destaque para a redução superior a 98% nos parâmetros de DBO e DQO.

A água da lavagem externa dos caminhões passa por uma caixa separadora de água e óleo e posteriormente o efluente é destinado à ETE.

### Emissão atmosférica

Não possui caldeira ficando, as emissões atmosféricas, restritas ao caminhões terceirizados.

### Esgoto sanitário

O esgoto sanitário que é proveniente do escritório, vestiários e banheiros, é direcionado através de linha independente, para a rede de esgoto pública.

### Ruído

Esse impacto é restrito às dependências da empresa, sendo que todos os funcionários em seus diferentes setores de atuação utilizam EPI's.

## **7. Compensações**

Não se aplica ao empreendimento nenhuma espécie de compensação ambiental.

## **8. Cumprimento das Condicionantes de LP**

Não se aplica ao empreendimento, pois o mesmo possui uma Autorização Ambiental para Funcionamento.

## **9. Controle Processual**



O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Instalação em caráter Corretivo (LIC), para o empreendimento L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA. para a atividade de Resfriamento e Distribuição de leite em instalações industriais, no município de Pratinha, MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação em caráter Corretivo (LIC) do L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA..

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação em caráter Corretivo (LIC) do L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Instalação em caráter Corretivo (LIC) do L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA.

<b>Empreendedor:</b> L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA. <b>Empreendimento:</b> Laticínio LD <b>CNPJ:</b> 04.026.013/0001-90 <b>Município:</b> Pratinha/MG <b>Atividade:</b> Resfriamento e Distribuição de leite em instalações industriais <b>Código DN 74/04:</b> D-01-07-4 <b>Processo:</b> 2273/2002/004/2014 <b>Validade:</b> 04 (quatro) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação Corretiva (LIC)
02	Apresentar relatórios técnico e fotográfico comprovando a destinação do lodo da ETE. Acompanhado de ART.	Anualmente
03	Executar o Plano de Ação Emergencial em caso de vazamento de amônia.	Durante a vigência de Licença de Instalação Corretiva (LIC)
04	Apresentar a anuência da concessionaria local para lançamento do efluente da ETE.	Anualmente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação em caráter Corretivo (LIC) do L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA.

**Empreendedor:** L.D. Administração Transportes e Resfriamentos De Leite LTDA.

**Empreendimento:** Laticínio LD

**CNPJ:** 04.026.013/0001-90

**Município:** Pratinha/MG

**Atividade:** Resfriamento e Distribuição de leite em instalações industriais

**Código DN 74/04:** D-01-07-4

**Processo:** 2273/2002/004/2014

**Validade:** 04(quatro)anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	DBO5, DQO, OG, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, ABS, pH, vazão de entrada e vazão de saída média	<u>Semestralmente</u>
Saída da caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas, DBO 5,20, DQO, e óleos minerais.	<u>Semestralmente</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3. AUTOMONITORAMENTO DE VEÍCULOS**

Promover anualmente, durante a vigência da licença de operação, o automonitoramento dos veículos próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA n. 85/1996.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

